

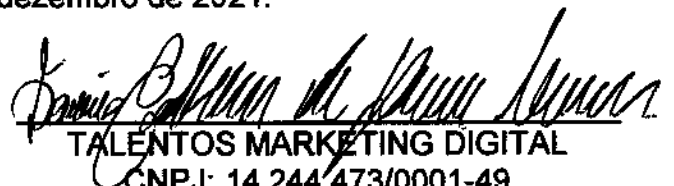
PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na virgencia do contrato, adotaremos os seguinte preços para os serviços descritos:

- a) Desconto, a ser concedido a **Prefeitura de Quixeramobim**, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará: **40 % (Quarenta por cento)**;
- b) Honorários, a serem cobrados da **Prefeitura de Quixeramobim**, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **06 % (Seis por cento)**;
- c) Honorários, a serem cobrados da **Prefeitura de Quixeramobim**, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da agência, referente à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veiculos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965. **10% (Dez por cento)**.
- d) Honorários, a serem cobrados da **Prefeitura de Quixeramobim**, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da agência, referente à adoção ou intermediação de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com as novas tecnologias. **06% (Seis por cento)**.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Tianguá/CE , 20 de dezembro de 2021.



TALENTOS MARKETING DIGITAL

CNPJ: 14.244.473/0001-49

Representante legal - Administrador

Dário Edstron de Aguiar Moreira

CPF: 879.549.403006 RG: 2001028024272.

CPF:879.549.403-06

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa **Talentos Marketing Digital** com sede na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 344, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 14.244.473/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **Dário Edstron de Aguiar Moreira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 2001028024272 e do CPF nº 879.549.403-06, para fins do disposto no item 8.3 do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 00.002/2021-CP**, de interesse do Município de Quixeramobim, **DECLARA**, na que:

Que comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Prefeitura de Quixeramobim as vantagens obtidas;

Informará está ciente e de acordo com as disposições alusivas à direitos autorais estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta do Contrato, constante no Anexo IV deste Edital;

Que o preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência dos Contratos a serem firmados nenhuma alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Tratará a questão dos direitos autorais estabelecendo:

A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

O compromisso de em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de sessão de direitos por tempo indeterminado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Prefeitura de Quixeramobim escolha um das alternativas.

Que nos casos de cessão de direitos por tempo limitado condicionará a contratação de serviços com terceiros pelo período indicado pela Prefeitura de Quixeramobim e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.



O compromisso de, quando a Prefeitura de Quixeramobim optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados.

Estabeleçam que a Prefeitura de Quixeramobim poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término, ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

Considerem como já incluída no custo de produção, qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

O compromisso de fazer constar em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

Será entregue à Prefeitura de Quixeramobim uma cópia em DVD de todo o material produzido.

A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material a Prefeitura de Quixeramobim que poderá, a seu juízo, utilizar referidos produtos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o seu término ou eventual rescisão, sem que caiba a Prefeitura de Quixeramobim qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

A Prefeitura de Quixeramobim poderá reproduzir, de forma parcial ou integral, editar, adapta o arranjo musical e quaisquer outras transformações, a tradução para qualquer idioma, a inclusão em fonograma ou produção audiovisual, veiculação, quando intrínseca ao contrato firmado pelo autor com terceiros para uso ou exploração da obra.

A remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada com já incluída no custo de produção.

O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da Prefeitura de Quixeramobim.

Garantam a transferência à Prefeitura de Quixeramobim toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento juntos a veículos e a fornecedores.

Que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Tianguá/CE , 20 de dezembro de 2021.



TALENTOS MARKETING DIGITAL
CNPJ: 14.244.473/0001-49
Representante legal - Administrador
Dário Edstron de Aguiar Moreira
CPF: 879.549.403006 RG: 2001028024272.
CPF:879.549.403-06

